



## **Passatempo “EURO 2025, VAI À SUÍÇA COM A CUF”**

### **REGULAMENTO**

#### **I – PROMOTOR DO PASSATEMPO**

O presente Regulamento determina os termos e condições do Passatempo “**EURO 2025, VAI À SUÍÇA COM A CUF**”, promovido pela CUF, S.A., com sede na Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, Piso 2, 2790-073 Carnaxide, matriculada no Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502884665 (doravante designada por “CUF”).

#### **II - PARTICIPAÇÃO**

1. Para participar no Passatempo denominado “**EURO 2025, VAI À SUÍÇA COM A CUF**” (doravante designado por “Passatempo”), deverão os interessados (i) ser seguidores do perfil da CUF no Instagram, (ii) colocar um comentário na publicação do Passatempo efetuado pela CUF, com a razão pela qual deve ser o escolhido para ir ao Euro 2025 ; e (iii) devem identificar dois amigos na publicação.
2. O Passatempo destina-se a pessoas singulares e com residência no território português.
3. A participação de menores de idade implica o preenchimento da declaração de consentimento do respetivo representante legal. Em caso de não preenchimento, a participação não será validada.
4. Está expressamente vedada a participação no Passatempo a colaboradores da CUF e respetivo agregado familiar.
5. O Passatempo decorrerá entre 24 de junho e 29 de junho de 2025.

#### **III – MECÂNICA DO PASSATEMPO**

1. Para ficarem habilitados a um dos prémios a atribuir, os Participantes terão de seguir os seguintes passos:
  - a) Seguir o Instagram da CUF (@cuf.pt);
  - b) Colocar um comentário na publicação do Passatempo efetuado pela CUF, com a razão pela qual deve ser o escolhido para ir ao Euro 2025;
  - c) Identificar 2 amigos na publicação.
2. Os Participantes poderão gerar mais do que uma participação válida, desde que identifiquem amigos diferentes.



3. Ao participar neste Passatempo, cada Participante autoriza expressamente a reprodução e a publicação da sua participação na página do Instagram da CUF, e bem assim, da identificação do seu perfil, o qual poderá conter nome de utilizador e fotografia.

#### IV - JÚRI

1. Todas as participações que cumpram integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento serão avaliadas por um júri.
2. O júri será constituído por elementos da Direção de Marketing da CUF.

#### V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação a efetuar, o júri terá em consideração a originalidade e criatividade apresentada nos Conteúdos.
2. A decisão do júri designado para o presente Passatempo, é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os Participantes e aceite por estes.

#### VI – DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR E PRÉMIO

1. O vencedor será conhecido no dia 30 de junho de 2025 através de um comentário na publicação do passatempo.
2. Os vencedores anunciados na página do Instagram da CUF deverão entrar em contacto via e-mail para [gestaodamarca@cuf.pt](mailto:gestaodamarca@cuf.pt) até às 23h59 do dia 1 de julho.
3. A não aceitação do prémio, por qualquer motivo, até à hora mencionada ou a impossibilidade de o receber não confere ao vencedor qualquer direito de indemnização ou compensação.
4. Para receberem o prémio, os vencedores deverão facultar à CUF os seus dados pessoais (nome completo, contacto telefónico e e-mail).
5. O prémio referente ao Passatempo consiste em:
  - a) 2 bilhetes para o jogo da Seleção Portuguesa, Portugal x Itália, no Campeonato Europeu de Futebol Feminino que se realizará em Genebra, na Suíça;
  - b) Voo ida e volta de Lisboa para Genebra e respetivos transfers;
  - c) Estadia de 2 noites em Genebra, em regime de alojamento e pequeno-almoço para 2 pessoas;
  - d) Seguro de assistência em viagem
6. O prémio é pessoal e intransmissível.



7. O prémio atribuído no âmbito do Passatempo, não é, em caso algum, substituído por dinheiro ou trocado por outro produto ou serviço.
8. Toda a logística referente ao prémio será acordada entre a CUF e os vencedores, através dos contactos pessoais previstos no número 4. supra.
9. Os vencedores reconhecem que ao aceitar o prémio previsto no número 5. supra estão disponíveis e reúnem as condições para usufruir do mesmo nas datas indicadas. Em caso de não comparecimento no voo marcado, o vencedor obriga-se a reembolsar a CUF pelos custos incorridos com a totalidade do prémio.
10. Não se aplica o disposto no número anterior, em caso de ocorrência de um dos seguintes motivos:
  - A. Motivos de saúde:

Por falecimento, hospitalização ou doença grave do vencedor, cônjuge, ascendentes ou descendentes de primeiro e segundo grau, irmãos ou sogros;

Transplante de órgão

Chamada para intervenção cirúrgica ou exames médicos urgentes

Parto prematuro antes das 29 semanas de gestação ou complicações imprevistas na gravidez que exijam repouso absoluto do vencedor, cônjuge ou companheiro de facto;
  - B. Outras razões:

Convocatória para processo judicial ou equivalente.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. No âmbito do Passatempo só serão consideradas válidas e aceites as participações que venham a ser apresentadas em plena conformidade com o disposto no presente Regulamento.
2. Os Participantes devem abster-se de publicar Conteúdos que pela sua apresentação, linguagem e/ou outros elementos possam ser considerados contrários à lei, ofensivos dos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivos de direitos de terceiros.
3. Todos os Participantes do Passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, a não facultar Conteúdos que coloquem em causa direitos de terceiros, nomeadamente, que se encontrem ao abrigo de propriedade intelectual, sem prévia e expressa aceitação dos próprios titulares de tais direitos. Quaisquer participações que incluam imagens que coloquem em causa direitos de terceiros, serão automaticamente excluídas do presente Passatempo.

4. No âmbito do Passatempo, a CUF não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Participantes ou quaisquer outros intervenientes, nomeadamente:
  - a) A apresentação de Conteúdos que apelem, direta ou indiretamente, ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
  - b) A elaboração e apresentação de Conteúdos que, direta ou indiretamente, tenham carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
  - c) A apresentação de Conteúdos de carácter difamatório, injurioso, de ameaça e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página da CUF e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;
  - d) A utilização do Passatempo e/ou dos meios de comunicação inerentes ao mesmo com propósitos políticos, religiosos, ou comerciais, quer de forma direta ou indireta;
  - e) A publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
  - f) O incentivo à realização de distúrbios de ordem pública;
  - g) A obtenção de endereços eletrónicos que visem o envio de *spamming*, propostas comerciais não solicitadas, correntes de mensagens privadas ou públicas, assim como a apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.
5. A CUF não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como não se responsabiliza pela impossibilidade de participação devido a falhas alheias à sua vontade, nomeadamente, falhas no servidor.
6. A CUF reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o Passatempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento do mesmo, casos em que os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

## VIII – CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do Passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a CUF no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.



## IX - PUBLICIDADE DO PASSATEMPO

A publicidade afeta ao presente Passatempo será realizada na página de Instagram da CUF, obrigando-se esta a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento por todos os Participantes e potenciais Participantess.

## X – DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais dos Participantes que venham a ser fornecidos no âmbito da realização do Passatempo, serão tratados com pleno respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais que se encontre em cada momento em vigor, nomeadamente, o Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados), pelo que a participação no Passatempo pressupõe o pleno conhecimento e aceitação do seguinte:
  - a) Os Participantes aceitam que o tratamento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de participação no Passatempo, dados esses que serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da CUF;
  - b) A CUF garante a segurança e confidencialidade do tratamento de todos os dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos Participantes no âmbito do Passatempo, podendo cedê-los a terceiros para efeitos da logística do prémio (marcação de voos e hotel);
  - c) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, a CUF informa os titulares dos dados pessoais tratados no âmbito do Passatempo do seguinte:
    - i. Para o tratamento dos dados pessoais dos Participantes no âmbito do Passatempo, a CUF, S.A., com sede na Avenida do Forte, n.º 3, Edifício Suécia III, Piso 2, 2790-073 Carnaxide, matriculada no Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 884 665, tem a necessidade de aceder e conservar os dados pessoais dos Participantes, sendo a entidade responsável pelo tratamento dos mesmos;
    - ii. A CUF irá conservar os dados pessoais dos titulares durante o prazo de 2 (dois) meses após a atribuição dos prémios;
    - iii. Nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados poderá solicitar o acesso, retificação, oposição, eliminação, limitação do tratamento relativamente aos seus dados pessoais, ou retirada de consentimento contactando o Encarregado de



Proteção de Dados da CUF, através de <https://www.cuf.pt/contactos> selecionando o Assunto Proteção de Dados;

- iv. Nos termos da lei, é garantido ao titular dos dados o direito de, através dos meios acima referidos, retirar o consentimento dado, o que não invalida, no entanto, o tratamento dos dados efetuado até essa data;
  - v. Caso necessite, o Participante pode ainda apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- d) Os dados de identificação pessoal tratados no âmbito do presente Passatempo poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.
2. Os Participantess dão o seu consentimento expresso para utilização dos Conteúdos, tendo a CUF plena legitimidade para proceder à sua reprodução, transmissão e divulgação, pelos meios que considere convenientes, por um período máximo de 12 (doze) meses, e sem que, por esse facto, seja devida aos Participantess qualquer retribuição ou compensação.

#### XI- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística do Passatempo, obrigando-se a CUF a proceder à divulgação das alterações em todos os locais onde aquele seja promovido.

#### XII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no Passatempo implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela CUF, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

Carnaxide, 24 de junho de 2025